



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Quinta feira, 11 de Janeiro de 2018.

DECRETO Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal nº 858/2005 de 31/05/2005.

DECRETA

Art. 1º – Ficam estabelecido os preços e serviços prestados e autorizados pelo artigo 1º da Lei nº 858/2005 de 31/05/2005, da seguinte forma:

- Hora/máquina trabalhada com pá carregadeiraR\$ 75,00
- Hora/Maquina trabalhada com retroescavadeira.....R\$ 75,00
- Hora/Maquina trabalhada com motoniveladora.....R\$ 75,00
- Hora/Trator Agrícola.....R\$ 50,00
- Ônibus urbano (exceto escolar) por Km.....R\$ 1,50
- Transporte de terra, por carga.....R\$ 20,00
- Transporte de entulho por carga.....R\$ 20,00
- Hora/maquina rodada, para enterrar animais.....R\$ 10,00
- Distribuição de adubo orgânico/calcário por tonelada até 5 km.....R\$ 5,00
- Distribuição de adubo orgânico/calcário por tonelada até 5 km a 10 km.....R\$ 10,00
- Distribuição de adubo orgânico/calcário por tonelada até 10 km a 20 km.....R\$ 10,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrario.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal